



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 042

De 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.



MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022 a 2025, Lei Municipal 2.466/2021, de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749/24, de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, o **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7005.2002.0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - Ficha 005 – Material de consumo R\$ 92.000,00

3.3.90.39.00 – Ficha 007 – Outros serviços de pessoa jurídica. R\$ 194.000,00

4.4.90.52.00 – Ficha 012 – Equipamentos e material permanente R\$ 144.000,00

Arbano



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.7005 2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

4.4.90.52.00 – Ficha 025 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 70.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação total** nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, **no valor de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), da seguinte ficha da despesa:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7015.1002.0000 CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

4.4.90.51.00 - Ficha 013 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de realocação de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 042, de 18 de fevereiro de 2025.

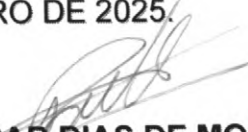
O presente projeto tem a finalidade de reforçar dotação específica no orçamento vigente da Câmara Municipal a fim de possibilitar a execução de demandas necessárias ao bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Conforme o texto proposto, para cobertura da dotação a ser reforçada será efetuado remanejamento através da anulação total de dotação do próprio Poder Legislativo, prevista para a construção de estacionamento, cuja execução ficará para momento posterior.

Quanto à iniciativa do projeto, compete a Mesa Diretora da Câmara nos termos do inciso III do artigo 27 da Lei Orgânica do Municipal.

São as justificativas ao presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 042 de 2025

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 042 de 2025 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº. 2.749/24 de 21/06/2024, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2025 Lei Municipal nº. 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Ficha 005 – Material de Consumo R\$ 92.000,00; 3.3.90.39.00 – Ficha 007 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 194.000,00; 4.4.90.52.00 – Ficha 012 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 144.000,00; e 01 01 02 Secretaria da Câmara 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; 4.4.90.52.00 – Ficha 025 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 70.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja recursos provenientes de anulação total de dotação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte ficha da despesa:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7015.1002.0000 – Construção do Estacionamento; 4.4.90.51.00 – Ficha 013 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2025 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

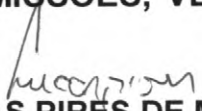
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Ficha 005 – Material de Consumo R\$ 92.000,00; 3.3.90.39.00 – Ficha 007 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 194.000,00; 4.4.90.52.00 – Ficha 012 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 144.000,00; e 01 01 02 Secretaria da Câmara 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; 4.4.90.52.00 – Ficha 025 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 70.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total de dotação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte ficha da despesa:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7015.1002.0000 – Construção do Estacionamento; 4.4.90.51.00 – Ficha 013 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00, sendo que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de realocação de dotações orçamentárias.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

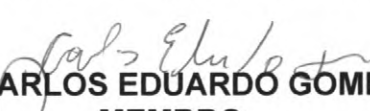
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18
FEVEREIRO DE 2025.**


LUCAS PIRES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE - PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 042 de 2025 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 042 de 2025 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 042 de 2025 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2025, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025. Ibiúna, 19 de fevereiro de 2025.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2025

Dispõe sobre alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022 a 2025, Lei Municipal 2.466/2021, de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749/24, de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, o **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7005.2002.0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - Ficha 005 – Material de consumo R\$ 92.000,00

3.3.90.39.00 – Ficha 007 – Outros serviços de pessoa jurídica. R\$ 194.000,00

4.4.90.52.00 – Ficha 012 – Equipamentos e material permanente R\$ 144.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

129

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.7005 2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

4.4.90.52.00 – Ficha 025 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 70.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação total** nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, **no valor de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), da seguinte ficha da despesa:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7015.1002.0000 CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

4.4.90.51.00 - Ficha 013 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de realocação de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 61/2025

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2025.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 05/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 42 de 2025 de autoria da Mesa da Câmara que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRÉSIDENTE

AO EXMO. SENHOR
DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.


28/02/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 42 de 2025, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que, devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 05/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 61/2025, de 26 de fevereiro de 2025.
Ibiúna, 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral